



UNIDADE I

Direitos Humanos

Profa. Angélica Carlini

ROTEIRO DE AULA

Vamos estudar 4 grandes tópicos:

- Sistema de Direitos Humanos, Teorias sobre a Criação de Direitos Humanos,
 Definição de Direitos Humanos e Dignidade da Pessoa Humana.
- Características e Gerações ou Dimensões de Direitos Humanos.
 - Trajetória Histórica da Construção dos Direitos Humanos e Tratados Internacionais de Direitos Humanos.
 - Sistema Interamericano de Direitos Humanos.



OBJETIVOS

- Estudar DIREITOS HUMANOS.
- Compreender seus principais aspectos.
- Eliminar qualquer forma de preconceito contra essa área do conhecimento.
- Como nasce o preconceito contra Direitos Humanos no Brasil?

Fonte: https://sp.depositphotos.com/76 456337/stock-photo-3d-white-people-doubting-man.html





PRECONCEITO CONTRA DIREITOS HUMANOS

- Insegurança do cidadão x desejo de vingança.
- Forte apelo pela violência em programas de exploração da criminalidade na TV e no rádio.
- Desconhecimento dos princípios que norteiam Direitos Humanos no Brasil e no Mundo.
 - Incompreensão do fato de que a Dignidade da Pessoa Humana não requer contrapartida.



TEORIAS SOBRE DIREITOS HUMANOS

- Teoria JUSNATURALISTA: está fundamentada na ideia de que todo ser humano possui um direito natural, que decorre do simples fato de ter nascido humano.
 - Esses direitos existiriam por si só, mesmo que não fossem criadas leis para protegê-los e são universais e imutáveis porque se referem à própria condição da vida humana e à sua dignidade. É o caso do direito à vida, do direito à liberdade, do direito de expressão, entre outros.



TEORIAS SOBRE DIREITOS HUMANOS

Teoria POSITIVISTA: entende que são direitos humanos aqueles que forem escolhidos pelo povo e por seus governantes para serem parte do corpo de leis de uma determinada sociedade e serão positivados em leis exatamente porque são direitos fundamentais para a vida humana e para toda a sociedade.

> Fonte: http://www.myiconfinder.com/ico n/books-education-learninglibrary-reading-schoolstudy/18761





TEORIAS SOBRE DIREITOS HUMANOS

Teoria MORALISTA: afirma que são direitos humanos aqueles todos que se coadunam com a moral de cada sociedade, de cada povo, reconhecendo que os preceitos morais são diferentes nas várias sociedades existentes no planeta Terra.



DEFINIÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

- Precisamos mesmo de uma definição?
- Algo tão complexo como DIREITOS HUMANOS comporta uma definição?
- Não será melhor compreender seus elementos do que tentar simplificar em uma única definição?
- Todas essas indagações são válidas!
 - Definições são úteis para facilitar a compreensão, mas nunca serão suficientes. Temos sempre que pesquisar mais, ir além, construir conhecimento!



DEFINIÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

- "O conjunto institucionalizado de direitos e garantias do ser humano que tem por finalidade básica o respeito a sua dignidade, por meio de sua proteção contra o arbítrio do poder estatal e o estabelecimento de condições mínimas de vida e desenvolvimento da personalidade humana pode ser definido como direitos humanos fundamentais."
 - Ministro Alexandre de Moraes



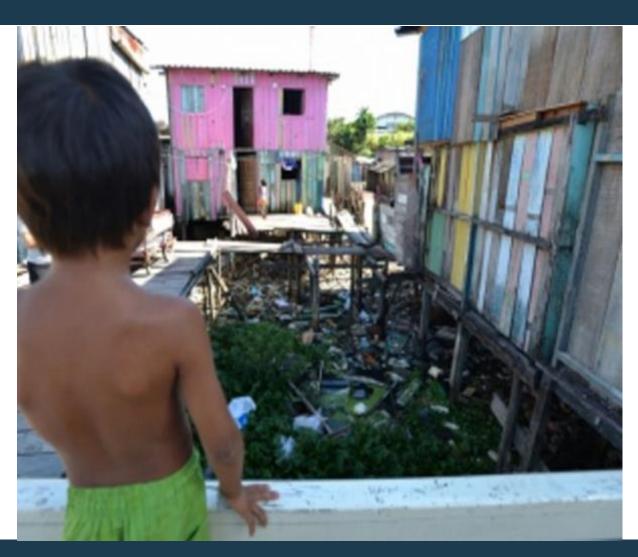
DEFINIÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

- "(...) conjunto de prerrogativas e garantias inerentes ao homem, cuja finalidade básica é o respeito à sua dignidade, tutelando-o contra os excessos do Estado, estabelecendo um mínimo de condições de vida. São direitos indissociáveis da condição humana."
 - Prof. Nestor Penteado Filho



OBSERVE ESTA FOTO ATENTAMENTE!

Fonte: http://www.ebc.com.br/notici as/saude/2013/08/sem-opcao-moradores-depalafitas-de-manaus-vivem-expostos-a-doencas





E AGORA OBSERVE ESTA FOTO

Fonte: https://www.brasildefato.c om.br/2017/06/12/regiao-sul-tem-maior-indice-detrabalho-infantil-do-brasil/





O QUE HÁ DE ERRADO NAS FOTOS?

TUDO!!!!

- Crianças em situação de total falta de segurança, bem-estar, higiene e saúde, precariedade total.
- E, infelizmente, essa ainda é a realidade em muitos lugares do Brasil e do mundo.
 - Nosso primeiro trabalho na compreensão dos direitos humanos é observar a realidade que nos cerca.



O QUE PRECISAMOS TER PARA GARANTIR UMA VIDA DIGNA?

- Luxo e grande quantidade de consumo?
- Não!
- Vida digna é aquela em que a pessoa dispõe de segurança, acesso à saúde, acesso à educação e condições de pleno emprego com um salário que lhe permita comprar o que precisa para viver bem.
 - Já podemos definir dignidade da pessoa humana, elemento fundamental do sistema constitucional brasileiro.



DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

- Fundamento dos direitos mais básicos do cidadão.
- Valor próprio do ser humano, valor que o identifica como humano.
- É muito mais fácil percebermos quando a dignidade da pessoa humana está sendo agredida, do que quando ela está sendo respeitada.
 - Os direitos fundamentais para garantia da dignidade da pessoa humana, todos nós conhecemos! Mesmo aqueles que nunca estudaram esse assunto.



INTERATIVIDADE

- Imagine que seu vizinho espanca os filhos todos os dias, por qualquer motivo, e tem o apoio da mãe das crianças para agir dessa forma.
- Você está incomodado com essa atitude, mas um amigo lhe diz que ele é pai e legalmente tem direito de educar dessa forma.
 - Você não é estudante de Direito.
 - Você tem alguma dúvida sobre a conduta do vizinho estar certa ou errada?



RESPOSTA

- Muito provavelmente você respondeu que NÃO TEM DÚVIDA DE QUE A
 ATITUDE DO VIZINHO ESTÁ COMPLETAMENTE ERRADA!!!!
- Você pode não saber qual é a lei que protege a criança de tratamento violento, mas você sabe que existe e que ele está agindo contra a lei.
- A dignidade da pessoa humana funciona dessa forma.
 - Devemos ser protegidos em tudo aquilo que é essencial para garantia de nossa dignidade, de nosso bem-estar físico e mental.



CARACTERÍSTICAS, GERAÇÕES OU DIMENSÕES DE DIREITOS HUMANOS

- Vamos estudar agora as CARACTERÍSTICAS dos Direitos Humanos.
- E vamos também analisar as GERAÇÕES ou DIMENSÕES dos Direitos Humanos.
- Vamos começar pelas CARACTERÍSTICAS. Elas nos ajudam a identificar o ROL DE DIREITOS HUMANOS existentes em uma determinada sociedade, em uma determinada época histórica.



- Universalidade: todos os seres humanos da Terra têm direito a usufruir da proteção que os direitos humanos expressam.
- Indivisibilidade: o rol de direitos humanos compõe um todo que não pode ser dividido. Não é permitido a um Estado que escolha alguns direitos humanos para proteger e deixe outros de lado.
 - •Interdependência: direitos humanos são interrelacionados e interdependentes, todos são importantes, não há uma escala de relevância entre eles.



- Imprescritibilidade: nenhuma pessoa perde por decurso de prazo o direito de exercício de qualquer um dos direitos humanos. Mesmo que sejam reivindicados depois de um longo tempo, a pessoa ainda terá direito ao exercício do direito.
- Inalienabilidade: os direitos humanos não podem ser transferidos, negociados ou cedidos, seja a título oneroso (por dinheiro ou outra contrapartida material), seja a título gratuito.
 - Irrenunciabilidade: ninguém pode renunciar aos direitos humanos, ou seja, ninguém pode renunciar ao direito à vida, à liberdade, ou a qualquer outro.



- Efetividade: o Estado por meio de seus poderes, Legislativo, Executivo e Judiciário, deve atuar sempre para conseguir efetivar os direitos humanos, de forma a garantir que todas as pessoas tenham como exercê-los livremente.
 - Inviolabilidade: ninguém está legitimado para desrespeitar direitos humanos. Todos devem respeitar, cumprir e fazer cumprir os direitos humanos.



- Complementaridade: os direitos humanos não devem ser interpretados isoladamente, mas de forma conjunta, para que sejam alcançados os objetivos para os quais eles foram criados.
 - Vedação de retrocesso: uma vez reconhecido como direito humano, não se pode retirá-lo ou diminuir sua aplicabilidade. Uma vez que um direito é integrado ao rol de direitos humanos, ele não pode ser retirado e também não pode ser minimizado.



GERAÇÕES OU DIMENSÕES DE DIREITOS HUMANOS

- Direitos humanos foram construídos ao longo de diferentes períodos históricos.
- Por isso, é comum que afirmemos que existem GERAÇÕES ou DIMENSÕES de Direitos Humanos.

GERAÇÕES ou DIMENSÕES: qual a melhor forma a utilizar?

- Pode escolher!
- Geração é a mais utilizada, mas dimensão parece ser a mais adequada.



PRIMEIRA DIMENSÃO DE DIREITOS HUMANOS

- Período histórico século XIII, na Inglaterra, reinado de João Sem-Terra.
- Surgimento da Monarquia Constitucional = o soberano tem seus poderes limitados à constituição elaborada pelo Poder Legislativo.
- Fim do Absolutismo.
- Direitos políticos e civis = proteção do cidadão contra o Estado.
 - Direito de votar e ser votado, liberdade de locomoção e de expressão, liberdade de se insurgir contra injustiças.



SEGUNDA DIMENSÃO DE DIREITOS HUMANOS

- Revolução Industrial século XVIII.
- Direitos econômicos, sociais e culturais.
- Proteção ao trabalhador, direito a um salário justo, limitação das horas de trabalho; direito a férias, à assistência social, à previdência para aposentadoria; direito à saúde, à educação, ao lazer e acesso à cultura.
 - Direitos sociais = se destinam a toda a sociedade, de forma coletiva.



TERCEIRA DIMENSÃO DE DIREITOS HUMANOS

- São os chamados direitos de solidariedade, representados pelo ideal de fraternidade entre todos os homens.
- Tecnicamente, são chamados de direitos difusos e coletivos.
- Direito ao meio ambiente equilibrado, ao respeito ao consumidor, ao progresso que respeite a paz e a liberdade dos povos.
 - Surge após a II Guerra Mundial e, em especial, como resposta aos problemas COLETIVOS da humanidade.



QUARTA, QUINTA.....QUANTAS DIMENSÕES DE DIREITOS HUMANOS?

- Quarta dimensão = direitos dos povos frente ao acelerado desenvolvimento tecnológico e à globalização. Direito à democracia e direitos de ter direitos para as minorias políticas.
- Quinta dimensão = direito à paz permanente, preocupação que decorre dos atentados terroristas, em especial do 11 de Setembro.
 - Sexta dimensão? Sim! Direitos à proteção de dados, ao uso correto do conhecimento do genoma humano, da biotecnologia......



INTERATIVIDADE

- Você se candidata a uma vaga de emprego numa empresa e é recusado.
 Seu entrevistador afirma que adorou seu currículo e a entrevista que fez com você, mas, infelizmente, seus exames de saúde detectaram que você tem tendência a ser depressivo, por isso a empresa não vai contratá-lo.
 - Eles conseguiram essa informação sobre sua saúde com seu plano de saúde, que vendeu a informação para eles.

Como você reagiria nesse caso?



RESPOSTA

- Certamente, você não reagiria bem.
- Como uma informação tão pessoal pode ser "vendida" para uma empresa?
- Claro que esse exemplo é fictício, não é real. Mas já é possível!
- Em razão da grande quantidade de dados pessoais que circulam pelo mundo e da facilidade em obtê-los, é preciso pensar em direitos que nos protejam.
 - Essas são preocupações muito reais no mundo contemporâneo.



- Trajetória histórica dos Direitos Humanos acompanha as diferentes fases da história da humanidade.
- Em 1899, em Haia, na Holanda, foi realizada a Conferência Internacional de Paz, com objetivo de elaborar formas de solução de conflitos de maneira pacífica, para prevenir guerras e organizar regras a serem respeitadas durante os períodos em que existissem conflitos armados.
 - Parece absurdo: regras para a guerra! Mas foi assim que a história dos Direitos Humanos teve início.



- A Liga das Nações foi criada durante a Primeira Guerra Mundial, em 1919, a partir do Tratado de Versailles. Foi a precursora da ONU.
- Tinha como objetivo promover a cooperação, a paz e a segurança no plano internacional, condenava agressões externas contra a integridade territorial e contra a independência política de seus membros.



- A criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 1919, com objetivo de promover justiça social contribuiu decisivamente para que o debate sobre direitos humanos e sua aplicabilidade em todas as áreas da vida humana fosse ampliado e efetivado.
 - A missão da OIT desde sua criação foi "promover oportunidades para que homens e mulheres possam ter acesso a um trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade".



- O Tribunal de Nuremberg, 1945/1946, contribuiu decisivamente para a expansão do conhecimento e para a internacionalização dos direitos humanos.
- O Tribunal de Nuremberg estava capacitado para processar e punir as pessoas que fossem apontadas como responsáveis pela prática de crimes contra a paz, crimes de guerra e crimes contra

a humanidade, categorias que o acordo cuidou de definir adequadamente.



- A ONU foi criada para contribuir para a construção de uma nova ordem internacional que tivesse como modelo de conduta a prioridade para a paz e a segurança, para o desenvolvimento de relações amistosas entre países e para a cooperação internacional nas áreas econômica, social e cultural.
 - Tem por objetivo garantir a proteção internacional dos direitos humanos em todos os setores da vida no planeta, como saúde, educação, proteção ambiental, desenvolvimento científico e outros.



A ONU é um organismo internacional formado por 193 Estados-membros.

É constituída por seis órgãos principais que são:

- Assembleia Geral.
- Conselho de Segurança.
- Conselho Econômico e Social.
 - Conselho de Tutela.
 - Tribunal Internacional de Justiça.
 - Secretariado Geral.



A ONU possui vários organismos para viabilizar sua atuação.

Entre os mais importantes estão:

- FAO ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA.
- OMS SAÚDE.
- UNESCO EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA.
 - AGÊNCIAS PARA A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES, DO MEIO AMBIENTE, DOS REFUGIADOS, entre outras.



DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM DE 1948

- É o tratado internacional de direitos humanos mais importante.
- Foi criado após a II Guerra Mundial.
- São 30 artigos que percorrem todos os direitos essenciais para concretização da dignidade da pessoa humana.
- Os países signatários se comprometem a concretizar esses direitos.
 - O Brasil é signatário da Declaração Universal dos Direitos do Homem e, por isso, deve cumprir e fazer cumprir esses direitos.



INTERATIVIDADE

- É necessário que a Humanidade tenha regras para "ética dos conflitos", ou seja, para regulamentar o que pode e o que não pode ser feito nos períodos de conflitos armados, de guerra?
- O que você pensa sobre esse assunto?



Fonte: https://www.crbasso.com.br/blog/7-dicas-essenciais-para-o-lider-administrar-conflitos/



RESPOSTA

- É muito triste pensar que a Humanidade ainda necessite da guerra para resolver conflitos entre países.
- Se, no entanto, for preciso estabelecer conflitos armados é fundamental que a violência seja mínima, que atinja somente os organismos armados, que não agrida as populações civis, que respeite as crianças,

que respeite as mulheres, que não torture os prisioneiros e nem os submeta a situações indignas, entre outros aspectos.



Para as três Américas, do Norte, do Sul e Central, foi criado o Sistema Interamericano de Direitos Humanos, em 30 de abril de 1948, durante a realização da IX Conferência Internacional Americana, realizada em Bogotá e da qual resultou a assinatura da chamada Carta da OEA, que entrou em vigor em dezembro de 1951.



 A OEA é composta de sua Assembleia Geral, órgão mais importante e deliberativo que se reúne uma vez por ano ou, extraordinariamente, quando necessário.

Além disso, atuam:

 Reunião de Consulta aos Ministros das Relações Exteriores, para resolver problemas de caráter urgente e de interesse comum dos Estados-membros.



 Conselhos Permanente e o Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral; Comissão Jurídica Interamericana; Comissão Interamericana de Direitos Humanos; Secretaria Geral; Conferências Especializadas; Organismos Especializados e outras entidades criadas pela Assembleia Geral.



- A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) foi criada na quinta Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, realizada em Santiago, no Chile, em 1959.
- Foi instalada em 1960.
 - A Comissão Interamericana de Direitos Humanos é um órgão do Sistema Interamericano e sua finalidade específica é a promoção e a proteção dos direitos humanos.



- No sistema interamericano, o instrumento de maior importância é a Convenção Americana de Direitos Humanos.
- Ela foi assinada em San José, na Costa Rica, em 1969 e entrou em vigor em 1978.
- Somente Estados-membros da Organização dos Estados Americanos têm o direito de aderir à Convenção Americana.
 - O Brasil foi um dos Estados que mais tardiamente aderiu à Convenção, em 25 de setembro de 1992.



- O Estado, ao se tornar parte da Convenção, aceita automaticamente e,
 obrigatoriamente, a competência da Comissão para examinar petições individuais.
- A petição individual apresentada por pessoa que tenha tido seus direitos humanos violados.

Deverá atender alguns requisitos prévios:

- Comprovação do esgotamento dos recursos disponíveis no país em que ocorreu a violação.
- Comprovação que não existe outra pendência internacional sobre o mesmo fato.



- Estando cumpridos os requisitos, a petição individual é aceita e a Comissão solicita informações ao governo denunciado.
- Recebidas as informações do governo ou decorrido prazo sem que as tenha recebido, a Comissão verifica se existem ou subsistem os motivos de petição.
 - Se não existirem mais, a petição individual será arquivada e, se existirem, a Comissão procederá ao exame do assunto, realizando investigação dos fatos, se necessário.



- Após o exame dos fatos, a Comissão deverá obter solução amistosa entre as partes.
- Se conseguir, será elaborado um informe que será transmitido ao peticionário e aos Estados-parte da Convenção para depois ser comunicado para a Secretaria da OEA.
 - Se reconhecer que efetivamente ocorreu a violação à Convenção, determinará que sejam adotadas medidas necessárias para restauração do direito então violado.



- A Corte poderá, ainda, condenar o Estado a pagar uma justa compensação à vítima. A decisão da Corte tem força jurídica vinculante e obrigatória e cabe ao Estado seu imediato cumprimento. Nos casos em que a Corte fixar uma compensação à vítima, a decisão valerá como título executivo.
 - A Corte Interamericana de Direitos Humanos é composta por sete juízes nacionais de Estados-membros, eleitos por estes e tem competência consultiva e contenciosa.



INTERATIVIDADE

Você conhece algum caso em que o Brasil foi apontado perante a Corte Interamericana de Justiça como país que desrespeitou os direitos de algum cidadão?

Qual o caso que você conhece?



Fonte: https://clip2art.com/explore/Question%20Mark%20clipart%20figure/



RESPOSTA

- O caso da biofarmacêutica MARIA DA PENHA MAIA FERNANDES talvez seja o mais conhecido entre os casos brasileiros discutidos na Corte Interamericana de Direitos Humanos.
- A solução final foi bem positiva.
- O governo brasileiro se empenhou na criação da Lei Maria da Penha.
 - Essa lei protege as mulheres contra agressões físicas, psicológicas e morais.



ATÉ A PRÓXIMA!



